LEI MUNICIPAL Nº 209/2003
Data: 19 de novembro de 2003

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 155/2003 DE 09 DE JANEIRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições Legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 155/2003:

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

Grupo Operacional	Classes	Nível de Vencimento	Nº de Cargos	Carga Horária Semanal
6 – Nível Superior	Enfermeiro I	VII	05	40 Horas
	Enfermeiro II	VIII	02	40 Horas
	Enfermeiro III	IX	02	40 Horas
	Médico	X	08	20 Horas

Art. 2º O dispositivo legal alterado no artigo anterior passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

Grupo Operacio-nal	Classes	Nível de Vencimento	Nº de Cargos	Carga Horária Semanal
6 – Nível Superior	Enfermeiro I	VII	05	40 Horas
	Enfermeiro II	VIII	02	40 Horas
	Enfermeiro III	IX	02	40 Horas
	Médico	X	**11**	20 Horas

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2004.

Itapoá (SC), 19 de novembro de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal